MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.413

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.680.2007-87-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Agência Reguladora dos

Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, exercício

de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Eulálio Alves dos Santos. RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. .Agência Estadual. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br